



INTERESSADO: INSTITUTO CIDADES – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE (CESA)/RECIFE – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO N° 034/2015

Publicado no DOE de 27/05/2020 pela
Portaria SEE nº 1820/2020, de 26/05/2020

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2020.

PARECER CEE/PE N° 033/2020-CEB

1 RELATÓRIO

A direção do Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.134.783/000-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde – CESA, localizado na Av. Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-140, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 010/2015, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Para instrução do Processo a Requerente apresentou os seguintes documentos:

- Ofício nº 010/2015, dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 02);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 04);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 05);
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Radiologia (fls. 06/14);
- Parecer CEE/PE nº 04/2011-CEB e Portaria SEE nº 5800/2011, de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia (fls. 15/19);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia (fls.20/86);
- Modelo de Diploma (fl. 87);
- Plano de Cargos e Carreira dos Docentes (fls. 88/93);
- Plano de Capacitação de Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 94/98);
- Documentos Relativos ao Pessoal Docente e Técnico (fls. 99/128);
- Relatório de Avaliação *in loco* e Anexos, incluso Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 23/11/2017 (fl. 212);
- (fls.129/149);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia contendo Plano de Cargos e Carreira dos Docentes (fls. 150/184);
- Ofício nº 001/2017 - CESA, datado em 17/02/2017, encaminhado ao Presidente do CEE/PE com solicitação de prazo para atendimento de

exigências relativas à adequação da estrutura física da Instituição quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida - construção de rampa de acesso ao segundo pavimento (fls. 185/186);

- Ofício CEE/PE nº 56/2017-CEB, datado de 11/08/2017, encaminhado à Instituição com informações relativas ao Processo de Recredenciamento da Instituição e exigência quanto ao modelo de diploma (fl. 187);
- Ofício CEE/PE nº 95/2017-CEB, datado de 28/12/2017, encaminhando à Instituição exigência relativa à solicitação de cópia vigente do Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 188);
- Ofício CEE/PE nº 63/2018-CEB, datado de 20/09/2018, encaminhado à Instituição com informações sobre a possibilidade de Arquivamento do Processo (fl. 189);
- Parecer CEE/PE nº 098/2017-CEB, de recredenciamento da Instituição aprovado pelo Plenário em (fls. 190/191);
- Ofício nº 021/2018 - CESA, datado em 05/10/2018, encaminhado ao CEE/PE com esclarecimentos sobre a tramitação do processo relativo à liberação do alvará e solicitação de novo prazo para apresentação do documento (fls. 192/193);
- Anexos ao Ofício nº 021/2018 – CESA:
 - ✓ Requerimento de Vistoria de Regularização junto ao Corpo de Bombeiros com Planta (fl. 194);
 - ✓ Memorial de Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros (fls.195/199);
 - ✓ Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (fl. 200);
 - ✓ Levantamento Arquitetônico da Instituição – planta baixa (fls.201/203);
 - ✓ Projeto de Instalações de Prevenção e combate a Incêndio (fl. 204);
 - ✓ Protocolo de solicitação do Alvará junto à Prefeitura da Cidade do Recife (fls. 205/206);
- Ofício nº 001/2019 - CESA, datado em 21/05/2019, encaminhado ao CEE/PE com esclarecimentos e solicitação de novo prazo para apresentação do Alvará (fls. 207/208);
- Ofício nº 003/2019 - CESA, datado em 22/08/2019, encaminhado ao CEE/PE com esclarecimentos e solicitação de novo prazo para apresentação do Alvará (fls. 209/210);
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, válido até 15/07/2020 (fl. 211);
- Alvará de Localização e Funcionamento, **válido até 06/12/2024** (fl. 212);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 213);
- Certificado de Regularidade Fiscal – Governo de Pernambuco (fl. 214);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife (fl. 215);

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 216);
- Ofício nº 009/2020 – CESA, encaminhando esclarecimentos sobre a atualização dos documentos encaminhados;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia – atualizado.

O Processo nº 034/2015, protocolado no CEE/PE em 01/04/2015, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para designação da relatoria, em 06/04/2015. No dia 13/04/2015 foi enviado à Secretaria Estadual de Educação (SEE) para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*.

A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 2692/2015, de 23/07/2015, foi formada por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Sandoval Kehrle (Representante do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia) e Manuela Carla de Oliveira Braga, substituída por Soney de Azevedo Santos, ambas Docentes da SEE. A visita foi realizada em 01/04/2016 e em 13/07/2016 o Processo retornou ao CEE/PE contendo o Relatório da Comissão.

A análise da documentação constante do Processo demandou algumas exigências que foram emitidas, também, para o Processo de Recredenciamento da Instituição – em tramitação no CEE/PE sob nº 156/2015 -, dentre as quais destacamos: ajustes no cartão do CNPJ para inclusão de atividades educacionais e construção de rampa de acesso ao pavimento superior da Instituição, necessária para satisfação das condições de acessibilidade ao prédio. Sanadas essas exigências, no dia 06/10/2017, por meio do Parecer CEE/PE nº 098/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8877/2017, de 05/10/2017, o recredenciamento institucional foi regularizado.

Entretanto, em virtude da perda do prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento, após publicação da autorização do recredenciamento, esta relatoria solicitou à Instituição, por meio do Ofício CEE/PE nº 95/2017-CEB, datado de 28/12/2017, a atualização do documento com fins de finalização do processo de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia.

O Centro de Estudos da Saúde respondeu ao Ofício solicitando prazo para apresentação do alvará, justificando o pedido devido à necessidade de elaboração de um novo projeto arquitetônico para o prédio escolar, em decorrência da construção da rampa de acesso ao pavimento superior, exigência feita pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros e Prefeitura da Cidade do Recife) para liberação do documento. Durante o período de tramitação desse processo a Escola manteve contato com o CEE/PE, informando que o atraso na emissão do documento, ocorria por questões alheias a sua competência, incluindo comprovação documental do cumprimento das exigências feitas pelos órgãos responsáveis, requerendo, a partir da compreensão da situação, a renovação do prazo para entrega do Alvará.

O Alvará de Localização e Funcionamento foi emitido em dezembro de 2019. Em janeiro de 2020, após solicitação, a Instituição atualizou as documentações necessárias possibilitando à emissão do parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Estudos da Saúde (CESA), na perspectiva da renovação da autorização do curso técnico, apresentou a documentação exigida conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Na ocasião da visita *in loco*, a Instituição estava ofertando os seguintes cursos técnicos: Segurança do Trabalho, Enfermagem, Radiologia, Meio Ambiente, Análises Clínicas, Estética, Serviço de Restaurante e Bar, Nutrição e Dietética, além de especializações em Instrumentação Cirúrgica, Unidade de Terapia Intensiva e Enfermagem do Trabalho.

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Do Plano de Curso

2.1.1 Justificativa

Na justificativa do Curso Técnico em Radiologia, o Centro informa que,

[...] nas últimas décadas o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico promoveu profundas modificações no mundo do trabalho, incluindo o perfil profissional que se deseja formar. [...]. Considerando o avanço da tecnologia na área de saúde e em especial da radiologia médica, urge a necessidade de aprimoramento técnico para os profissionais que hoje trabalham sem uma habilitação legal e para a captação de jovens e adultos que buscam uma nova profissão, evitando assim expor o paciente/cliente a qualquer radiação desnecessária, garantido sua saúde e integridade física, o que é direito fundamental do ser humano (Plano de Curso, pág. 1).

2.1.2 Objetivos

O objetivo geral é “formar Técnicos em Radiologia para desenvolver as competências inerentes a sua categoria profissional de forma que venham a atuar na promoção, prevenção e recuperação da saúde” (Plano de Curso, pág. 2).

Entre os objetivos específicos destacamos:

[...] preparar o profissional para exercer seu papel, enquanto cidadão e agente educativo, na busca de melhores condições de saúde; desenvolver nos alunos competências que lhes possibilitem exercer com eficiência, processos de trabalho na área da radiologia, centrados nas ações do cuidar [...]; incentivar os futuros profissionais a perceberem problemas e buscarem soluções, à revisão de rotinas de trabalho, considerando os aspectos legais, sociais e éticos; permitir na atuação dos estudantes a capacidade de articular conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas pelo mercado de trabalho atual (Plano de Curso, págs. 2 e 3).

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dá-se na **forma concomitante**, para estudantes que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou **na forma subsequente** ao Ensino Médio, para estudantes que concluíram essa etapa da Educação Básica. O candidato deverá ter 18 anos completos no início das aulas.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

No perfil profissional de conclusão a Instituição afirma que o Técnico em Radiologia integra equipes de saúde e, sob a supervisão do médico radiologista e do supervisor das aplicações de técnicas radiológicas, fornece e desenvolve orientações sobre o preparo necessário para a realização dos procedimentos radiológicos; realiza procedimentos para a geração de imagem, através de operações dos equipamentos específicos para sua especialidade, para fins médicos e odontológicos; colabora em levantamentos, estudos e pesquisas científicas, e participa do gerenciamento dos serviços de radiologia.

2.1.5 Organização Curricular

A organização curricular do Curso fundamenta-se na legislação educacional vigente. Está estruturada em 04 (quatro) módulos sequenciais, com 1.260 horas de aulas teóricas e práticas, acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1.600 horas.

As aulas serão ofertadas de segunda à sexta-feira nos horários da manhã (das 8h às 11h15min); tarde (das 14h às 17h15min) e noite (das 18h45min às 22h), com 15 horas semanais e integralização do Curso em 24 (vinte e quatro) meses. Poderão ser ofertadas turmas com 12 (doze) horas semanais, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais que serão cumpridas em 28 (vinte e oito) meses, de acordo com os seguintes horários: manhã (das 8h às 12h); tarde (das 13h30min às 17h30min) e noite (das 18h30min às 22h30min). As turmas deverão ter, no máximo, 40 (quarenta) estudantes.

Quadro 1 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Radiologia

Módulos	Componentes Curriculares	Carga-Horária
Módulo I	Introdução à Anatomia e Fisiologia Humana	60h
	Física Aplicada à Radiologia I	40h
	Psicologia Aplicada	30h
	Português Técnico	30h
	Introdução à Radiologia	60h
	Noções de Administração Aplicada	30h
	Bioética e Legislação Profissional	30h
	Visão Sistêmica de Saúde	40h
	Total do Módulo I	320h

Módulo II	Anatomia do Esqueleto Apendicular	60h
	Física Aplicada à Radiológica II	40h
	Técnicas de Posicionamento Radiológico I	100h
	Práticas e Rotinas Hospitalares	40h
	Inglês Técnico	40h
	Radioproteção	40h
	Total do Módulo II	320h
Módulo III	Anatomia do Esqueleto Axial	60h
	Técnicas de Posicionamento Radiológico II	90h
	Exames Contrastados	70h
	Biossegurança	30h
	Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Internos	50h
	Informática Aplicada à Radiologia	20h
Total do Módulo III		320h
Módulo IV	Anatomia Seccional	60h
	Métodos de Diagnóstico por Imagem	120h
	Técnicas de Posicionamento Radiológico III	80h
	Mamografia	40h
Total Do Módulo IV		300h
Carga Horária Teórico-Prática		1.260h
Estágio Supervisionado Obrigatório		400h
Carga Horária Total do Curso		1.660h

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Fonte: Plano de Curso.

2.1.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio Supervisionado Obrigatório será desenvolvido em ambiente de trabalho, acompanhado por um Professor de Estágio da Instituição de Ensino. O Centro apresentou convênios em parceria com Governos Estadual, Municipal e empresas privadas.

2.1.7 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso a avaliação apresenta caráter contínuo e sistemático, para identificar as conquistas e dificuldades dos estudantes no processo de construção do conhecimento. “Ao buscar compreender o que cada aluno produziu e apresentou como resultado, o professor pode orientá-lo melhor e transformar os eventuais erros de percurso em situações de aprendizagem” (Plano de Curso, pág. 40).

Ainda de acordo com o Plano de Curso.

Será considerado aprovado, ao final de cada período letivo, o aluno que, em cada componente curricular, venha a obter resultado igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima e obrigatória igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Aos estudantes que não obtenham resultado suficiente para aprovação serão ofertados estudos de recuperação.

A recuperação deve ser encarada, portanto, como uma das etapas de todo o processo de ensino-aprendizagem que respeite a diversidade dos perfis e das necessidades dos educandos. A nota para aprovação, após os estudos de recuperação, será igual ou superior a 7,0 (sete).

2.1.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências e experiências anteriores poderão ser aproveitadas, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente.

2.1.9 Diplomas

O diploma será expedido, após conclusão do **Curso Técnico em Radiologia**, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares e o Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.2 Infraestrutura

O Centro oferece infraestrutura adequada, funcionando em dois pavimentos. No pavimento térreo encontram-se: diretoria, recepção, secretaria, setor financeiro, cantina, sala da coordenação, sala de professores, biblioteca, sanitário para funcionários, sanitários (um masculino, um feminino e um adaptado para pessoas com deficiência). No 1º andar encontram-se: diretoria administrativa e pedagógica, sanitários (um masculino e um feminino) e 03 (três) salas de aula.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são 14 (catorze) salas com capacidade entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) cadeiras, climatizadas, com iluminação e mobiliário satisfatórios, além de equipamentos de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratórios Específicos** (Segurança do Trabalho, Enfermagem e de Análises Clínicas) – estão instalados em espaço adequado com mobiliários e equipamentos necessários a cada finalidade.
- **Laboratório de Informática** – apresenta mobiliário adequado e 20 (vinte) computadores com acesso a internet.
- **Laboratório de Radiologia** – está adequado e de acordo com o descrito no Plano de Curso, conforme constatação *in loco* pelos Especialistas integrantes da Comissão de Avaliação.
- **Biblioteca** – apresenta espaço físico para leitura e trabalho em grupo; conta com 02 (duas) estantes contendo o acervo bibliográfico dos cursos técnicos autorizados, catalogação adequada, serviços de reprografia, mesas e cadeiras, computadores e equipe para suporte adequada à demanda.

Com relação à **acessibilidade**, atende as exigências da Lei Federal nº 10.098/2000. O acesso ao 1º andar é feito por rampa, possui sanitário adaptado e sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência.

2.3 Política de Remuneração do Pessoal Docente e Técnico

A Política de Remuneração do Pessoal Docente e Técnico está de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), pela qual regem todos os contratos. O indicador do salário dos professores é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos com a necessária certificação. Valoriza-se a formação e titulação acadêmica, por meio de 04 (quatro) níveis funcionais, de “A” a “D”, aplicando-se o percentual de 5%, linearmente entre os níveis.

2.4 Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

O Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo prevê a capacitação, em serviço, dos professores, monitores e instrutores vivenciada na forma de diversas atividades, com objetivo de promover a qualificação do corpo docente e técnico.

2.5 Relatório de Execução do Curso – Período 2011 a 2014

De acordo com o Relatório de Execução do Curso, a Instituição possuía, no ano de 2015, 38 (trinta e oito) colaboradores e cerca de 600 estudantes, sendo 300 estudantes do Curso Técnico em Radiologia. Ainda de acordo com o Relatório, no período de 2011 a 2014 a Instituição apresentou os seguintes dados relativos à conclusão do Curso:

Quadro 2 – Aprovação/Evasão no Período 2011/2014

Competência	Nº de Concluintes	Nº de Desistentes
2011	100	30
2012	90	50
2013	100	30
2014	90	60
Total	380	170

Fonte: Plano de Curso

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Estudos da Saúde – CESA, mantido pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.134.783/0001-45, situado na Avenida Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife – PE, CEP nº 50.060-140, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 098/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8877 de 05/10/2017. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 18/08/2015.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2020.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente